



## EDITAL Nº 079/2024-PROEG – PIBID/UFRR Retificado

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e Coordenação Institucional do PIBID, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos à Iniciação à Docência e a Professor Supervisor, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/2024, obedecendo ao Edital Nº 10/2024-CAPES, PORTARIA CAPES Nº 90, de 25 de Março de 2024 e PORTARIA CAPES Nº 221, de 15 de Julho de 2024

### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública operacionaliza o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, como ação conjunta do Ministério da Educação, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio de sua Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica – DEB, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de educação superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública. As Licenciaturas contempladas na UFRR são:

Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Física, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura Intercultural, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Música, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Química.

O PIBID/UFRR 2024 é composto por 16 subprojetos, distribuídos em diferentes modalidades, níveis de ensino e locais, coordenados por docentes dos 12 cursos de Licenciatura, conforme quadro 1:

**Quadro 1: Subprojetos por curso, nível de ensino/modalidade, localidade e coordenação**

Subprojeto		Curso	Nível de ensino/modalidade	Localidade	Coordenação
1	Alfabetização	Licenciatura em Pedagogia	Educação Infantil Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Caroebe	Flávio Corsini Lirio
				São Luiz	
				São João da Baliza	
				Boa Vista	Maria Leogete Joca da Costa
2	Artes Visuais	Licenciatura em Artes Visuais	Ensino Fundamental - Anos Finais/Regular	Boa Vista	Anderson dos Santos Paiva
3	Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	Ensino Fundamental - Anos Finais/Regular	Boa Vista	Nívia Magalhães da Silva Freitas
			Ensino Médio/Regular	Boa Vista	Maria Aparecida Neves

			Ensino Fundamental - Anos Finais/EJA Ensino Médio/EJA	Boa Vista	Vânia Graciele Lezan Kowalczuk
4	Educação do Campo	Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais	Ensino Fundamental - Anos Finais/Regular Ensino Médio/Regular	Municípios de Roraima	Bruno Maia Halley Raquel Endalécio Martins
		Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza e Matemática	Ensino Fundamental - Anos Finais/Regular Ensino Médio/Regular	Municípios de Roraima	Gladys Maria Bezerra de Souza Carlos Alberto de Souza Junior
6	Física	Licenciatura em Física	Ensino Médio/Regular	Boa Vista	Cássio Sanguini Sergio
7	Geografia	Licenciatura em Geografia	Ensino Fundamental - Anos Finais/Regular	Boa Vista	Caê Garcia Carvalho
			Ensino Médio/Regular		David Luiz Rodrigues de Almeida
8	História	Licenciatura em História e Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais	Ensino Fundamental-Anos Finais/ Educação do Campo Ensino Médio/Regular	Boa Vista	Marcella Albaine / Alessandra Rufino
9 10 11	Educação Indígena	Licenciatura Intercultural – Ciências Sociais	Ensino Fundamental - Anos Finais/Indígena Ensino Médio/Indígena	Municípios de Roraima	Iana dos Santos Vasconcelos
		Licenciatura Intercultural – Ciências da Natureza	Ensino Fundamental - Anos Finais/Indígena Ensino Médio/Indígena		Mariana Souza da Cunha Ricardo Carvalho dos Santos
		Licenciatura Intercultural – Comunicação e Artes	Ensino Fundamental - Anos Finais/Indígena Ensino Médio/Indígena		Danielle Trindade
12	Letras	Licenciatura em Letras-Literatura	Ensino Médio/Regular	Boa Vista	Mirella Miranda de Brito Silva
		Licenciatura em Letras-Linguística	Ensino Médio/Regular	Boa Vista	Maria do Socorro Melo Araújo

13	Matemática	Licenciatura em Matemática	Ensino Fundamental-Anos Finais/Regular	Boa Vista	José Ivanildo de Lima
14	Música	Licenciatura em Música	Ensino Fundamental-Anos Finais/Regular	Boa Vista	José Rodrigo Santos Velho
			Ensino Médio/Regular		Wenderson Silva Oliveira
15	Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	Educação Infantil	Boa Vista	Hellen Cris de Almeida Rodrigues
			Ensino Fundamental-Anos Iniciais		Cinara Franco Rechico Barberena
16	Química	Licenciatura em Química	Ensino Médio/Regular	Boa Vista	Habel Nasser Rocha da Costa / Viviane de Araújo Cardoso

## 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2.2. Iniciação à Docência é a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

## 3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID visa:

I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - Contribuir para a valorização do magistério;

III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 4. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

4.1. Serão ofertadas 576 (quinhentas e setenta e seis) bolsas de iniciação à docência e 72 (setenta e duas) bolsas de professor supervisor, as quais serão distribuídas entre os subprojetos conforme quadros 2 e '3:

**Quadro 2: Número de vagas de bolsa de Iniciação à Docência por subprojeto**

Subprojeto	Curso	Número de Bolsas		
		Ampla concorrência	PCD*	PPI#
Alfabetização	Licenciatura em Pedagogia	15 (São Luiz, São João da Baliza e Caroebe)	3	6
		20 (Boa Vista)	1	3
Artes Visuais	Licenciatura em Artes Visuais	20	1	3
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	57	3	6
Educação do Campo	Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais	37	2	3
	Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza e Matemática	41	2	5
Física	Licenciatura em Física	15	1	2
Geografia	Licenciatura em Geografia	41	2	5
História	Licenciatura em História e Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais	21	1	2
Educação Indígena	Licenciatura Intercultural – Ciências Sociais	17	1	-
	Licenciatura Intercultural – Ciências da Natureza	34	2	-
	Licenciatura Intercultural – Comunicação e Artes	23	1	-
Letras	Licenciatura em Letras- Literatura	18	2	4
	Licenciatura em Letras – Linguística	19	1	4
Matemática	Licenciatura em Matemática	20	1	3
Música	Licenciatura em Música	35	2	5
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	42	2	4
Química	Licenciatura em Química	14	1	3
<b>TOTAL</b>		<b>489</b>	<b>29</b>	<b>58</b>

\* **Pessoa com deficiência (PCD)**: aquela que se enquadre na definição prevista no Art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme o Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008. Em conformidade com a Lei n.º 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

# Autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI): a autodeclaração significa que uma pessoa se considera e se declara como sendo preto, pardo ou indígena, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 028/2020-CEPE

**Quadro 3: Número de vagas de bolsa de Professor Supervisor por subprojeto e nível de ensino**

Subprojeto	Área de formação (atuação)	Nível de Ensino			
		EI	EF-AI	EF-AF	EM
Alfabetização	Licenciatura em Pedagogia (Interior)	-	3	-	-
	Licenciatura em Pedagogia (Boa Vista)	1	2	-	-
Artes Visuais	Licenciatura em Artes Visuais #	-	-	3	-
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas (Ensino Regular) * #	-	-	3	3
	Licenciatura em Ciências Biológicas (Educação de Jovens e Adultos) #	-	-	1	2
Educação do Campo	Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais *	-	-	3	-
	Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza e Matemática #	-	-	3	-
Física	Licenciatura em Física	-	-	-	3
Geografia	Licenciatura em Geografia #	-	-	3	3
História	Licenciatura em História e Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais	-	-	2	1
Educação Indígena	Licenciatura Intercultural – Ciências Sociais *	-	-	3	-
	Licenciatura Intercultural – Ciências da Natureza	-	-	3	3
	Licenciatura Intercultural – Comunicação e Artes	-	-	2	1
Letras	Licenciatura em Letras-Literatura #	-	-	-	3
	Licenciatura em Letras-Linguística	-	-	-	3
Matemática	Licenciatura em Matemática	-	-	3	-
Música	Licenciatura em Música ou Licenciatura em uma das linguagens do componente curricular Artes (Artes Visuais ou Teatro ou Dança) * #	-	-	3	3
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia #	3	3	-	-
Química	Licenciatura em Química	-	-	-	3
	<b>TOTAL</b>	<b>72</b>			

**EI** = Educação Infantil; **EF-AI** = Ensino Fundamental, Anos Iniciais; **EF-AF** = Ensino Fundamental, Anos Finais; **EM** = Ensino Médio, \* = 1 vaga para PCD (Pessoa com Deficiência), # = 1 vaga para

PPI (preto/pardo/indígena)

4.1.1. Em atendimento ao Decreto nº 9.508/2018, que reserva às pessoas com deficiência percentual em processos seletivos no âmbito da administração pública federal, 5% calculados do total de vagas ofertadas – o que equivale a 29 (vinte e nove) vagas para iniciação à docência e 4 (quatro) vagas para professor supervisor – serão reservadas para pessoas com deficiência.

4.1.1.1 Os candidatos às vagas para iniciação à docência concorrerão entre si. Não havendo candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para esta cota, as vagas serão ocupadas por classificados na listagem de ampla concorrência no mesmo subprojeto.

4.1.1.2 Os candidatos às vagas de professor supervisor poderão concorrer em qualquer nível de ensino do respectivo subprojeto. Não havendo candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para esta cota, as vagas serão ocupadas por classificados no mesmo subprojeto.

4.1.2. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012), que reserva às pessoas autodeclaradas pretos/pardos/indígenas percentual em processos seletivos no âmbito da administração pública federal, 10% calculados do total de vagas ofertadas – o que equivale a 58 (cinquenta e oito) vagas para iniciação à docência e 8 (oito) vagas para professor supervisor – serão reservadas para pretos/pardos/indígenas.

4.1.2.1. A veracidade da autodeclaração de heteroidentificação ocorrerá de forma on-line pela Comissão de Heteroidentificação que realiza a Aferição de Autodeclaração Étnico-racial na UFRR, por meio de análise de documentação. Os resultados serão publicados no site da PROEG (<https://ufrr.br/proeg>)

4.1.2.2. Os candidatos às vagas para iniciação à docência, exceto nos subprojetos de Educação Indígena onde todos são indígenas, concorrerão entre si. Não havendo candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para esta cota, as vagas serão ocupadas por classificados na listagem de ampla concorrência no mesmo subprojeto.

4.1.2.3 Os candidatos às vagas de professor supervisor poderão concorrer em qualquer nível de ensino do respectivo subprojeto. Não havendo candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para esta cota, exceto nos subprojetos de Educação Indígena, onde todos são indígenas, as vagas serão ocupadas por classificados no mesmo subprojeto.

4.1.3. As vagas não preenchidas em um nível de ensino/modalidade serão ocupadas por outro nível de ensino no mesmo subprojeto.

4.1.4. Os candidatos de cada subprojeto, selecionados e não classificados dentro das vagas previstas no item 4.1, deste Edital, constituirão cadastro reserva e poderão vir a ser chamados em caso de vacância.

## 5. DA BOLSA

### 5.1. Do valor unitário

5.1.1. O valor unitário de cada **bolsa** de Iniciação à Docência é de **R\$ 700,00** (setecentos reais) e a bolsa de professor Supervisor é de **R\$ 1.100,00** (Hum mil e cem reais ) a ser pago mensalmente ao bolsista.

### 5.2. Do período de vigência

5.2.1. O período de vigência da **bolsa será de 24 meses**, podendo ser prorrogado, com início das

atividades previsto para dezembro de 2024 e pagamento da primeira bolsa em janeiro de 2025.

### 5.3. Do acúmulo de bolsa

5.3.1. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES ou como por exemplo, bolsa permanência.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. No período de 25 de outubro a 17 de novembro de 2024 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas para bolsista de iniciação à docência e professor supervisor;

6.2. As inscrições deverão ser efetuadas de forma on-line, até às 23:59 do dia 17 de novembro de 2024, por meio do link de inscrição para cada subprojeto, conforme o quadro 4

### Quadro 4. Link para inscrição

SUBPROJETO	INSCRIÇÃO	
	DISCENTE	SUPERVISOR
Alfabetização	<a href="#">Alfabetização-Discente</a>	<a href="#">Alfabetização_Supervisor</a>
Artes Visuais	<a href="#">ArtesVisuais-Discente</a>	<a href="#">Artes_Visuais_Supervisor</a>
Biologia	<a href="#">Biologia-Discente</a>	<a href="#">Biologia_Supervisor</a>
Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais	<a href="#">EducaçãodoCampo-CHS-Discente</a>	<a href="#">Educação_do_Campo-CHS_Supervisor</a>
Educação do Campo - Ciências da Natureza e Matemática	<a href="#">EducaçãodoCampo-CNM-Discente</a>	<a href="#">Educação_do_Campo-CNM_Supervisor</a>
Física	<a href="#">Física-Discente</a>	<a href="#">Física_Supervisor</a>
Geografia	<a href="#">Geografia-Discente</a>	<a href="#">Geografia_Supervisor</a>
História	<a href="#">História-Discente</a>	<a href="#">História_Supervisor</a>
Educação Indígena - Ciências Sociais	<a href="#">EducaçãoIndígena-CS-Discente</a>	<a href="#">Educação_Indígena-CS_Supervisor</a>
Educação Indígena - Ciências da Natureza	<a href="#">EducaçãoIndígena-CN-Discente</a>	<a href="#">Educação_Indígena-CN_Supervisor</a>
Educação Indígena - Comunicação e Artes	<a href="#">EducaçãoIndígena-CA-Discente</a>	<a href="#">Educação_Indígena-CA_Supervisor</a>
Letras - Linguística	<a href="#">Letras-LIN-Discente</a>	<a href="#">Letras-LIN_Supervisor</a>
Letras - Literatura	<a href="#">Letras-LIT-Discente</a>	<a href="#">Letras-LIT_Supervisor</a>
Matemática	<a href="#">Matemática-Discente</a>	<a href="#">Matemática_Supervisor</a>
Música	<a href="#">Música-Discente</a>	<a href="#">Música_Supervisor</a>
Pedagogia	<a href="#">Pedagogia-Discente</a>	<a href="#">Pedagogia_Supervisor</a>
Química	<a href="#">Química-Discente</a>	<a href="#">Química_Supervisor</a>

6.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I - ficha do discente e Anexo II - ficha do professor supervisor);

II - Cópias da Carteira de Identidade e CPF (ou documento oficial com foto, exemplo: CNH; Passaporte; Carteira de Trabalho; Certificado de Dispensa de Incorporação/Certificado de Reservista, etc.);

III - Histórico Escolar atualizado [apenas para candidatos(as) a bolsista de iniciação à docência];

IV - Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br/portal/>

V - Carta de intenção justificando seu interesse em participar das ações do subprojeto [Anexo III deste Edital apenas para os(as) licenciandos(as) candidatos(as) a bolsista de iniciação à docência]

VI - Questionário entrevista [Anexo IV para licenciando(a) e Anexo V para professor supervisor].

VII - Planilha de pontuação (Anexo VI) com os respectivos comprovantes anexados [apenas para candidato(a) a professor supervisor]

VIII - Laudo Médico ou outro documento comprobatório no caso de Pessoa com Deficiência (PCD).

IX – Autodeclaração étnico-racial (Anexo VII) ou outro documento comprobatório no caso de preto/pardo/indígena (PPI), exceto para alunos da Licenciatura Intercultural, cuja comprovação já foi realizada no ato de inscrição no curso.

6.4 . Poderão participar da seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes critérios.

#### **6.4.1. Bolsista de iniciação à docência**

I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFRR, na área do subprojeto, de acordo com a localidade, conforme Quadro 1 do presente edital;

II - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da UFRR;

III - Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de 10 (dez horas) semanais; e

IV - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes (SCBA), disponível no link <https://scba.capes.gov.br/>

6.4.1.1. O(A) estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Iniciação à Docência, desde que não possua relação de trabalho com a UFRR ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6.4.1.2. A UFRR não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 6.4.1.1 deste edital

#### **6.4.2. Bolsista Professor Supervisor**

I - Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena, nos quais será admitido possuir licenciatura em área diversa do curso, desde que atue em escola e modalidade do campo e indígena respectivamente;

II - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

III – Ser, preferencialmente, docente efetivo da educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa



correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

a) Supervisor de Pedagogia: deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;

IV - Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

V - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes (SCBA) disponível no link <https://scba.capes.gov.br/>

**6.5. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.**

6.5.1. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

## **7. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1.** Para efeito de seleção e classificação do(a) candidato(a) ficam estabelecidas as seguintes pontuações

### **7.1.1. Do candidato a bolsista de Iniciação à docência**

I. Análise da Carta de Intenção: **5,0 pontos**

a) Uso correto da Língua Portuguesa – 2,0 pontos

b) Demonstração da contribuição do programa à formação docente - 3,0 pontos

II. Questionário entrevista: **5,0 pontos**

### **7.1.2. Do candidato a professor supervisor**

I. Questionário entrevista: **50 pontos**

II. Análise curricular: **50 pontos**, considerando a planilha para Pontuação de Currículo (Anexo VI), cujo preenchimento é obrigatório.

7.1.2.1. O não preenchimento da planilha de pontuação ou a não anexação dos documentos comprobatórios ocasionará a eliminação do(a) candidato(a);

7.2. Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores médias, de acordo com os itens especificados neste Edital.

7.3. As bolsas serão atribuídas de acordo com o item 4.1. deste edital e dependerão da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES. Os estudantes que não forem classificados dentro do número de vagas para cada núcleo de subprojeto permanecerão na lista de espera. Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens, dispostos em ordem de relevância:

I. O(a) candidato(a) que apresentar o melhor resultado no Histórico Escolar (para bolsistas de iniciação à docência) ou no Currículo (para professor supervisor)

II. O(a) candidato(a) que apresentar o melhor resultado no Questionário entrevista;

III. O(a) candidato(a) que apresentar o melhor resultado na Carta de Intenção;

IV. O(a) candidato(a) com maior idade.

7.4. Os resultados serão publicados no site da PROEG, disponível em <https://ufr.br/proeg> e divulgados nos murais dos respectivos cursos.

## **8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

### **8.1. Os candidatos selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:**

8.1.1. O valor da bolsa de iniciação à docência será no valor de 700,00 (setecentos reais) e R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para professor supervisor, concedidas pela CAPES durante o período de 24 meses.

8.1.2. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com coordenador de área;

8.1.3. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

8.1.4. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

### **8.2. São obrigações dos bolsistas de iniciação à docência:**

I - Participar das atividades definidas pelo projeto;

II - Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária de 30 horas mensais;

III - Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

IV - Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

V - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área e divulgá-lo em eventos sobre formação de professores da educação básica;

VI - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

VII - Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado pelo coordenador de área e as demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto;

VIII. Manter endereço residencial e telefones atualizados na Secretaria da Coordenação do PIBID, bem como manter contato atualizado de e-mail e telefone, respondendo às demandas do Coordenador de área, e do grupo Pibid a que estiver vinculado;

IX. Entregar ao coordenador de área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;

X. Participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados), bem como participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;

XI - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID;

XII - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

XIII. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa inicialmente suspensa e, caso necessário, será desligado do programa.

### **8.3. São atribuições do supervisor:**

- I - Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- II - Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV - Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UFRR;
- V - Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI - Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII - Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UFRR;
- IX - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

9.1 O presente Edital poderá, desde que justificadamente, ser impugnado por qualquer interessado, antes da deflagração do certame, por meio de envio do formulário de impugnação (Anexo VIII), exclusivamente na extensão PDF, para o link IMPUGNAÇÃO dentro do prazo estabelecido no Cronograma apresentado no item 12 deste Edital.

9.2 Se, em decorrência do julgamento, o pedido de impugnação for deferido pela comissão, poderá resultar em retificação do presente edital.

9.3 Pedidos de impugnação sem argumentação serão sumariamente indeferidos.

9.4 O resultado da análise dos pedidos de impugnação será publicado em <https://ufrr.br/proeg/>, até o início do prazo de inscrição.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recurso contra os resultados do processo seletivo por meio de envio do formulário de recurso (Anexo IX), exclusivamente na extensão PDF, para o link RECURSO dentro do prazo estabelecido no Cronograma apresentado no item 12 deste Edital.

10.2. Será aceito somente um recurso por candidato(a) para cada situação.

10.3 Os recursos serão analisados pela Pró-reitoria de Ensino e Graduação juntamente com a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência

10.4 Os resultados da análise dos pedidos de recurso será publicado em <https://ufrr.br/proeg/>, conforme Cronograma apresentado no item 12 deste Edital.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A Coordenação de área enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do PIBID, na qual constarão os nomes do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s por ordem de classificação.

11.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) terão de assinar o **Termo de Compromisso na**

**plataforma do SCBA (<https://scba.capes.gov.br>) e anexar os dados da conta corrente individual**, independentemente de notificação individual.

11.3. O(A) aluno(a) bolsista que trancar a matrícula durante a vigência da bolsa, será automaticamente desligado(a) do PIBID.

11.4. O(A) discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UFRR ou com a escola-campo.

11.5. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

11.6. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

11.7. O presente edital está em consonância com as diretrizes do EDITAL CAPES Nº 10/2024, podendo a qualquer momento ser alterado ou mesmo suspenso.

11.8. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as informações relativas ao Processo Seletivo na página no site da PROEG, <https://ufr.br/proeg/>.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID e PROEG.

## **12. CRONOGRAMA - Iniciação à Docência/Professor Supervisor**

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
21/10/2024	Publicação do Edital
22 e 23/10/2024	Recurso de Impugnação ao Edital (Até as 18 horas)
24/10/2024	Resultado do Recurso de Impugnação
25/10 a 17/11/2024	<b>Inscrições dos candidatos</b>
18 e 19/11/2024	Análise on-line da heteroidentificação
22/11/2024	Homologação das inscrições (Após as 18 horas)
22/11/2024	Resultado da análise de heteroidentificação (Após as 18 horas)
25 e 26/11/2024	Recurso à homologação e resultado da heteroidentificação (Até as 18 horas)
27/11/2024	Análise dos recursos e Homologação final (Após as 18 horas)
02/12/2024	Divulgação preliminar do resultado de seleção
03 e 04/12/2024	Recurso ao resultado preliminar (Até as 18 horas)
05/12/2024	Análise e divulgação do recurso (Após às 18h)
06/12/2024	Resultado final
09/12/2024	Início das atividades

Boa Vista/RR, 21 de outubro de 2024.

**Profa. Dra Leuda Evangelista**  
**Pró-reitora de Ensino e Graduação**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
**EDITAL Nº 079/2024-PROEG – PIBID/UFRR**



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

<b>1. INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>		
Nome (completo e legível):		
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Telefones para contato:		
Povo indígena (Se for )		
Dados bancários: Ag:	C/C:	Banco:
Nome da Agência:		
<b>2. ENDEREÇO (BAIRRO NA CIDADE)</b>		
Rua:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
<b>ENDEREÇO (Comunidade Indígena/Vila/Projeto de Assentamento, Vicinal)</b>		
Município:	CEP:	
Terra Indígena(Quando for):	Estado:	
<b>3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS</b>		
Curso e ano de ingresso:	Matrícula:	
Está cursando (semestre): 1º ( ) 2º ( ) 3º ( ) 4º ( ) outros: (especificar):		
4.Subprojeto para o qual pleiteia vaga de bolsista de iniciação à docência		
_____		

Boa Vista, RR \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



**EDITAL Nº 079/2024-PROEG – PIBID/UFRR**  
**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR SUPERVISOR**

<b>1. INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>		
Nome (completo e legível):		
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Telefones para contato:		
Povo indígena (Se for) :		
Dados bancários: Ag:	C/C:	Banco:
Nome da Agência:		
<b>2. ENDEREÇO (BAIRRO NA CIDADE)</b>		
Rua:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
<b>ENDEREÇO (Comunidade Indígena/Vila/Projeto de Assentamento, Vicinal)</b>		
Município:	CEP:	
Terra Indígena(Quando for):	Estado:	
<b>3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS</b>		
Curso de Formação		
Subprojeto para o qual pleiteia vaga de Professor Supervisor		
_____		

Boa Vista, RR \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



## EDITAL Nº 079/2024-PROEG – PIBID/UFRR

### ANEXO III

### CARTA DE INTENÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Subprojeto: \_\_\_\_\_ Coordenador: \_\_\_\_\_

#### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA

\*Escreva uma carta justificando suas intenções em participar do Programa **PIBID/UFRR**, explicitando as contribuições do Programa para sua atuação e/ou futura atuação docente nas escolas. Com no mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

4 \_\_\_\_\_

5 \_\_\_\_\_

6 \_\_\_\_\_

7 \_\_\_\_\_

8 \_\_\_\_\_

9 \_\_\_\_\_

10 \_\_\_\_\_

11 \_\_\_\_\_

12 \_\_\_\_\_

13 \_\_\_\_\_

14 \_\_\_\_\_

15 \_\_\_\_\_

16 \_\_\_\_\_

17 \_\_\_\_\_

18 \_\_\_\_\_

19 \_\_\_\_\_

20 \_\_\_\_\_

21 \_\_\_\_\_

22 \_\_\_\_\_

23 \_\_\_\_\_

24 \_\_\_\_\_







UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
EDITAL Nº 079/2024-PROEG – PIBID/UFRR



**ANEXO IV**

**QUESTIONÁRIO ENTREVISTA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UFRR**

Entrevista do processo de seleção de candidatos(as) a bolsista de iniciação à docência (licenciandos da UFRR) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, conforme inciso VI do item 6.3 do EDITAL Nº 079/2024-PROEG – PIBID/UFRR

**DADOS PESSOAIS**

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

1) Indique o subprojeto ao qual pretende se candidatar:

\_\_\_\_\_

2) Qual a importância da bolsa para sua permanência no Programa ?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3) Você leu todo o EDITAL Nº 079/2024-PROEG – PIBID/UFRR e está ciente sobre sua implementação, direitos e obrigações (conforme item 8 do referido edital)?

( ) SIM

( ) NÃO

4) Tem alguma dúvida sobre a implementação do edital do **Programa Institucional de**

**Bolsas de Iniciação à docência?**

( ) SIM

( ) NÃO

5) Qual seu conhecimento em relação ao Programa PIBID?

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

6) Quais atividades você imagina desenvolver no PIBID?

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

7) Na sua opinião, como o PIBID pode contribuir para a sua formação e para o desenvolvimento da Educação Básica nas escolas?

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

8) Possui alguma relação de trabalho com a UFRR ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto (conforme item 6.4.1.1 do edital)?

SIM

NÃO

9) Se sua resposta foi sim, explique.

---

---

---

---

10) Você desenvolve alguma atividade de trabalho/renda?

SIM

NÃO

11) Você atualmente recebe algum tipo de bolsa?

SIM

NÃO

12) Caso **tenha respondido “Sim”**, especifique sua resposta

---

---

---

---

13) Você já atuou como bolsista e/ou voluntário nos Estágios de docência ou em programas oferecidos pela UFRR (tais como: Residência Pedagógica, Pibid, Iniciação Científica, PET, Monitoria, Extensão, outros)?

SIM

NÃO

14) Caso tenha respondido **“Sim”**, especifique:

---

---

---

---

15) Qual a sua disponibilidade de tempo para participar das atividades do PIBID (horários disponíveis, dias da semana, etc. (conforme inciso III do item 6.4.1 do edital)?

---

---

---

---

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

**EDITAL Nº 079/2024-PROEG – PIBID/UFRR  
ANEXO V**



**QUESTIONÁRIO ENTREVISTA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES  
SUPERVISORES**

Entrevista do processo de seleção de candidatos(as) a supervisor(a) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, conforme inciso VI do item 6.3 do Processo de Seleção do EDITAL Nº 079/2024-PROEG – PIBID/UFRR

**DADOS PESSOAIS**

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Subprojeto ao qual pretende se candidatar \_\_\_\_\_

1) Você leu todo o EDITAL Nº 079/2024-PROEG – PIBID/UFRR e está ciente sobre sua implementação, direitos e obrigações (conforme item 8 do referido edital)?

( ) SIM

( ) NÃO

2) Tem alguma dúvida sobre a implementação do edital do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à docência**?

( ) SIM

( ) NÃO

3) Quanto tempo você tem de magistério e de sala de aula?

\_\_\_\_\_

4) Qual a sua lotação na escola?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

5) Qual seu conhecimento em relação ao Programa PIBID?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



8) Qual será sua disponibilidade de tempo para acompanhar as atividades dos pibidianos nas escolas? Trabalha com que turmas/anos/horários? (Escreva seus horários de aulas semanais)

---

---

---

---

---

---

---

9) Por que você se interessou pelo Programa PIBID?

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

10) Como você poderá ajudar os pibidianos a desenvolver as atividades nas escolas?

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

11) Que perfil de professor você pretende ajudar a formar atuando como professor supervisor?

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



12) Qual a sua experiência com práticas educativas na escola ou com orientação de alunos (tais como: estágio, PIBID, Residência Pedagógica etc.)?

---

---

---

---

---

---

---

13) Considerando a estrutura e funcionamento da escola em que você trabalha, explique quais desafios poderemos enfrentar em seu contexto para desenvolver as atividades do PIBID.

---

---

---

---

---

---

---

14) Como você se sente trabalhando com o novo currículo de Roraima (DCRR)?

---

---

---

---

---

---

---

15) Quais são as suas maiores dificuldades da prática docente?

---

---

---

---

---

---

---

16) Como você se sente como professor ?

---

---

---

---

---

---

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
**EDITAL Nº 079/2024-PROEG – PIBID/UFRR**



**ANEXO VI**

**PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO DE PROFESSOR SUPERVISOR  
– ÚLTIMOS 5 ANOS –**

<b>1. Títulos/Vínculo Empregatício</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Candidato(a)</b>
1.1 Doutorado	10.0	
1.2 Mestrado	6.0	
1.3 Especialização	3.0	
1.4 Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas, máximo 2 cursos)	5.0	
1.5 Licenciatura no componente curricular específico do edital	10.0	
1.6 Licenciatura em área afim	5.0	
1.7 Professor efetivo da rede pública de ensino	10.0	
1.8 Professor temporário/seletivo - contrato temporário	5.0	
<b>Subtotal</b>	<b>Máximo 20</b>	
<b>2. Atividades Pedagógicas</b>	<b>Pontuação</b>	
2.1 Ensino de Graduação	1.0 por semestre	
2.2 Ensino de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	1.0 por semestre	
2.3 Ensino de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	0,5 por semestre	
2.4 Ensino Médio	1.0 por ano	
2.5 Ensino Fundamental	1.0 por ano	
2.6 Educação Infantil	1.0 por ano	
<b>Subtotal</b>	<b>Máximo 10</b>	
<b>3. Atividades Profissionais</b>	<b>Pontuação</b>	
3.1 Participação em Programas Educacionais – PIBID, Residência Pedagógica, Observatório da Educação, PET, PET Intercultural, Monitoria, Novos Talentos, Mais Educação, etc.	2.0 por programa	
3.2 Coordenação de Feira Cultural, Feira de Ciências, Jogos Escolares, Jogos Interculturais Indígenas ou Evento Similar.	0,5 por evento	
3.3 Coordenação/Supervisão Pedagógica de Escola	1.0 por ano	
3.4 Direção e Vice-Direção de Escola	2.0 por ano	
3.5 Participação em eventos, cursos, oficinas – carga horária mínima de 2 horas em cada evento.	0,5 por participação	
<b>Subtotal</b>	<b>Máximo 10</b>	

<b>4. Produção Científica e/ou Artística</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Candidato(a)</b>
4.1 Participação em eventos científicos	0,5 por evento	
4.2 Artigos publicados em periódicos	3.0 por artigo	
4.3 Resumos publicados em anais de eventos científicos	0,5 por trabalho	
4.4 Trabalhos completos apresentados em eventos científicos	1.0 por trabalho	
4.5 Palestrantes e Conferencistas	1.0 por evento	
4.6 Minicursos ministrados (mínimo de 4h)	2.0 por evento	
4.7 Livros publicados	10.0 (autoria)	
4.8 Capítulos de livros publicados (autoria)	2.0 por capítulo	
4.9 Capítulos de livros publicados em coautoria	1.0 por capítulo	
<b>Subtotal</b>	<b>Máximo 10</b>	

### **RESUMO**

<b>Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Candidato(a)</b>
1 - Títulos/Vínculo Empregatício	20	
2 - Atividades Pedagógicas	10	
3 - Atividades Profissionais	10	
4 - Produção Científica e/ou Artística	10	
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	

**OBS:**Anexar os documentos comprobatórios, conforme inciso VII do item 6.3 deste edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
EDITAL Nº 079/2024-PROEG – PIBID/UFRR



## ANEXO VII

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, candidato (a) ao processo de seleção no  
âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/2024, objeto do  
EDITAL Nº 079/2024-PROEG – PIBID/UFRR, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena (Povo/Etnia)\_\_\_\_\_

Declaro que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração [descreva de  
forma breve quais motivos levam você a se identificar como negro (preto ou pardo)  
ou indígena – Preenchimento obrigatório]:

---

---

---

---

---

---

---

---

para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na  
Portaria do MEC nº18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo, se houver necessidade, a gravação de  
minha imagem, da minha voz e do meu nome, feita pela Comissão de  
Heteroidentificação que realiza a Aferição de Autodeclaração Étnico-racial na UFRR de  
maneira que possa ser conferida a veracidade das informações prestadas por mim no  
ato de inscrição deste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**EDITAL Nº 079/2024-PROEG – PIBID/UFRR**  
**ANEXO VIII**



**FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**Destinatário :**

À Pró-reitoria de Ensino e Graduação/Coordenação Institucional do PIBID / UFRR

**Identificação:**

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Item impugnado:**

Impugnação do item \_\_\_\_\_ do edital \_\_\_\_\_

**Fundamentação**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
**EDITAL Nº 079/2024-PROEG – PIBID/UFRR**



**ANEXO IX**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Destinatário :**

À Pró-reitoria de Ensino e Graduação/Coordenação Institucional do PIBID / UFRR

**Identificação:**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Recurso**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Argumentação**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024